CONTRATO

CONTRATO N° 03.1711/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal n° 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO ME**, inscrita no CNPJ n° 26.058.553/0001-99, com sede na Rua João Mendes Batista, 87, Bairro Alto da Cruz, Floriano - PI, neste ato representado por Nelson Luis Pereira da Silva Neto, portador do CPF n° 896.053.903-10, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 028/2023, por Sistema de Registro de Preços n° 059/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 028/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO ME
CNPJ: 26.058.553/0001-99
ENDEREÇO: Rua João Mendes Batista, 87, Bairro Alto da Cruz, Floriano - PI
REPRESENTANTE: Nelson Luis Pereira da Silva Neto, portador do CPF n° 896.053.903-10
E-MAIL: ntfardamentos@gmail.com **TEL.:** (89) 99929-1560

LOTE I
FARDAMENTO PARA SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
14	**CAMISA** - UNISSEX MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM BRIM COR: CAQUI, COM GOLA SOCIAL, E 08 BOTÕES NA PARTE DA FRENTE E BOLSO DO LADO ESQUERDO, COM BORDADO NO BOLSO DO BRASÃO DA	UND.	200	R$ 43,51	R$ 8.702,00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI E ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI E ABAIXO A.C.E.", DO LADO DIREITO BORDADO O BRASÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESCRITO ABAIXO "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", DIMENSÕES 7 CM X 7 CM, NA COR ORIGINAL E ESCRITA BORDADA NA COR PRETA E NA PARTE POSTERIOR MEDINDO 30CM X 30CM BORDADO A FRASE "AGENTE DE ENDEMIAS" NA COR PRETA NOS TAMANHOS PP AO XGG.				

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 8.702,00 (oito mil setecentos e dois reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/11/2023 e encerramento em 16/11/2024 prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei n° 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 8.702,00 (oito mil setecentos e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2031 – AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 17 de Novembro de 2023.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO
Data: 21/11/2023 09:32:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO ME
CNPJ nº 26.058.553/0001-99
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Porta Voital Escreva Aqui"

Id:030E6C0770DCA064

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

AUDIÊNCIA PÚBLICA PREVISTA NO
DECRETO MUNICIPAL Nº 121, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Maior, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, Decreto Federal nº 7.217/2010 e Lei Federal nº 14.026/2020, **CONVIDA** a todos os cidadãos e entidades civis para participarem da Audiência Pública, a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2023, às 09h00, na Câmara Municipal, situada na Praça Bona Primo, S/N, Centro, Campo Maior-PI. A Audiência Pública possui o objetivo de divulgar e discutir a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) a respeito das prestações dos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, e esclarecê-lo à opinião pública, além de obter sugestões, críticas, comentários e contribuições a serem consideradas no texto final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, AOS VINTE DIAS DE NOVEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JOÃO FELIX DE ANDRADE FILHO:21804843539

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal

Id:01AB268F1352A1B1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

CERAMICA EMAUS LTDA – CERAMICA EMAUS torna público que requereu junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS** – SMMARN, o pedido de **LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO** para **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E BARRO COZIDO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, EXCETO AZULEJOS E PISOS** localizados na BR 343, S/N, Bairro: ZONA RURAL, Município de Campo Maior-PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SMMARN.

CERAMICA EMAUS LTDA

CNPJ: 01.604.657/0001-20

Id:0047E116B5C8A1BA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

LUIZ FERREIRA SOBRINHO – LUIZINHO CONSTRUÇÕES torna público que requereu junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS** – SMMARN, o pedido de **DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO** para **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** localizados na AV MONSENHOR MATEUS, Nº 725, Bairro: FLORES, Município de Campo Maior-PI.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SMMARN.

LUIZ FERREIRA SOBRINHO

CNPJ: 07.352.781/0001-22

Id:0CC55251FFA2A148

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.1711/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.385.077/0001-13. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 27/10/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.385.077/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Francisco Assis de Paulo, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0B620CD9A218A149

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1711/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.748.439/0001-20. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 27/10/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa GLOBAL NEGOCIOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.748.439/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Jose Milton Anastácio Alves Junior, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:09FEC761448EA14A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.1711/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO ME, inscrita no CNPJ nº 26.058.553/0001-99. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 8.702,00 (oito mil setecentos e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 27/10/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/11/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa NELSON LUIS PEREIRA DA SILVA NETO ME, inscrita no CNPJ nº 26.058.553/0001-99, neste ato representado pelo Sr. Nelson Luis Pereira da Silva Neto, doravante denominado **CONTRATADO**.